



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do ano de 2024, de acordo com que dispõe o artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da lei federal nº 14.133/21, bem como ao artigo 12, Inciso VI e artigo 18, autuei o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem por finalidade a contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento vereadores e servidores participantes no BELO HORIZONTE - 600º CURSO SOBRE ESTRATÉGIAS PARA A APRECIÇÃO E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (LDO PPA, E LOA) E AS CAUTELAS DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Dom Viçoso - MG, 21 de outubro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO

De: Setor de compras (Agente de contratação)

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Assunto: Deliberação sobre a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Fundamentação legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

**Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso
– MG,**

REQUER que seja deferida a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21, de acordo com o termo de referência anexo.

Comprometo-me a diligenciar para a instrução deste processo administrativo e realizar a juntada de todos os documentos que comprovem a fundamentação legal apresentada.

Encaminho o presente processo administrativo para o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para apreciação e deliberação acerca do requerimento supra.

Dom Viçoso - MG, 21 de outubro de 2024.

**Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024**





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DEFIRO a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei, conforme no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

Diligencie-se para instrução do presente processo administrativo.

Realiza-se a estimativa do preço.

Prossiga-se.

Dom Viçoso - MG, 21 de outubro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBELEMENTO

De: Setor de compras (Agente de Contratação)

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Dotação orçamentária e subelemento

Data: 21/10/2024

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito **informações sobre a Dotação Orçamentária e subelemento** para a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores.

Atenciosamente,

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Contabilidade

Para: Setor de compras (Agente de contratação)

Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21, informo a classificação da dotação orçamentária, bem como seu subelemento, para a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores e Servidores.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Dom Viçoso - MG, 21 de outubro de 2024.

Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 035, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 5.340,00
TOTAL			R\$ 5.340,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dom Viçoso, 21/10/2024

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA
CONTADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DA DESPESA

1. Objeto:

Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento vereadores e servidores participantes no **BELO HORIZONTE - 600º CURSO SOBRE ESTRATÉGIAS PARA A APRECIÇÃO E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (LDO PPA, E LOA) E AS CAUTELAS DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO**, nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

2. Requisitos da contratação:

2.1. O serviço do objeto deste contrato inclui a realização das seguintes atividades:

Terça-Feira:

22/10/2024 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira:

23/10/2024 - 8hs às 12hs - Módulo I - Introdução ao Orçamento Municipal; Planejamento Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA) - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Quinta-Feira:

24/10/2024 - 8hs às 12hs - Módulo II - Cautelas no Último Ano do Mandato; Responsabilidade Fiscal; Fiscalização e Controle Orçamentário; Estudos de Caso; Boas Práticas na Gestão Orçamentária - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Sexta-Feira:

25/10/2024 - 8hs às 12hs - Módulo III - A Importância do Planejamento do Orçamento Público; Processo Orçamentário; Diagnóstico e Elaboração; Discussão, Votação e Aprovação do Orçamento; Execução, Controle e Avaliação - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

3. Fundamentação legal da contratação:

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação da empresa especializada para prestação de cursos de capacitação e treinamento de vereadores com foco na área da Administração Pública com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

*f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***

(...)

*§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, **considera-se de notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Destarte, a contratação da empresa para a prestação de cursos de capacitação e treinamento de vereadores com foco na área da Administração Pública será por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme permite o artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

4. Justificativa da contratação:

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para os vereadores no exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional e é imprescindível que a empresa a ser contratada seja de notória especialização.

O artigo 6º, inciso XIX define notória especialização:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

*XIX - **notória especialização**: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade,*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

E a empresa a ser contratada sendo de notória especialização a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

Assim sendo, comprovada a notória especialização, a contratação da empresa prestadora dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação.

5. Fiscalização e gestão da contratação:

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

6. Da estimativa do valor da contratação:

6.1 De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço para o mês de novembro de 2024.

6.2 Valor estimado: importância total de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), conforme orçamento anexo.

6.3 Conforme documentos anexos (*notas fiscais e orçamento do curso*) o valor estimado das inscrições para este evento do mês de outubro/2024 foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021: "*contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.*"

7. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

8. Do critério de pagamento:

8.1 O pagamento da prestação dos serviços será realizado após a prestação do curso de capacitação e treinamento dos vereadores, mediante a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços.

8.2 As parcelas serão pagas até o último dia do mês da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

9. Do prazo do contrato: início em 15 de outubro de 2024 e término em 21 de outubro de 2024.

10. Do critério de seleção do fornecedor: não se aplica ao caso, uma vez que a empresa será contratada por contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "P" e § 3º da Lei 14.133/21.

Dom Viçoso-MG, 21 de outubro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXISTÊNCIA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

De: Setor de compras – Agente de Contratação

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade financeira

Data: 21/10/2024

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da **existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira** para suportar as despesas para Empresa Gênese Capacitação Gestão Pública, para capacitação e treinamento de 4 (quatro) vereadores e 2 (dois) servidores públicos participantes no BELO HORIZONTE - 600° CURSO SOBRE ESTRATÉGIAS PARA A APRECIÇÃO E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (LDO PPA, E LOA) E AS CAUTELAS DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de **R\$ 5.340,00** (cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Contabilidade

Para: Setor de compras – Agente de contratação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de inexigibilidade nº 16/2024.

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.133/21, informo que **existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa**, classificando-se na dotação:

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

À Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que **EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista** e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso - MG, 21 de outubro de 2024.


Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores e Servidores

Dom Viçoso, 21 de Outubro de 2024.

Luciana Rocha de Oliveira
CONTADORA

Fis.
Nº 13



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER TÉCNICO

Com fundamento no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, eu, **Laís Rayane Pereira Pinto, Agente de Contratação**, nomeada por portaria de nº 12/2024, no uso de suas atribuições; e instalado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 4 (quatro) vereadores e 2 (dois) servidores públicos participantes no **BELO HORIZONTE - 600º CURSO SOBRE ESTRATÉGIAS PARA A APRECIÇÃO E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (LDO PPA, E LOA) E AS CAUTELAS DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO**, nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG, pelo valor global de importância total de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais) após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo: objeto, preço, empresa escolhida, habilitação da empresa e todos os documentos de regularidade fiscal, bem como a dotação orçamentária, atendendo o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Ademais, considerando a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei Federal 14.133/2021, atesto que os documento de notória especialização da empresa foram devidamente anexados ao presente processo administrativo.

Diante de todo o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Anexo a declaração de inexistência de qualquer vínculo da Agente de Contratação com a empresa contratada.

Por último, atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

Dom Viçoso - MG, 21 de outubro de 2024.


Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (Agente de Contratação)

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheira de nenhum dos sócios e administradores da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso – MG, 21 de outubro de 2024.


Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

Com fundamento no artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021 a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Dom Viçoso presta o seguinte parecer:

Com base no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve, obrigatoriamente, obedecer, além de outros princípios, o **princípio da eficiência**.

Sobre o princípio da Eficiência na Administração Pública, o renomado doutrinador Hely Lopes Meirelles, 2014, afirma:

"O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhado apenas como legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros".

(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro, 2014, p.102).

Destarte, para que o princípio da eficiência seja concretizado na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, é imprescindível o treinamento, aperfeiçoamento e capacitação dos agentes políticos e dos servidores públicos constantemente.

No tocante à contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, destaca-se que o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 determina que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, atendendo a ressalva disposta na parte final do inciso XXI, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o artigo 74 da Lei 14.133/21 dispõe sobre os casos de **inexigibilidade de licitação**, ou seja, dispõe sobre as situações em que é inexigível a licitação diante da inviabilidade da competição.

Um dos casos preceituados pelo artigo 74 da Lei 14.133/21 é o seguinte:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
(...)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

*f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***

Com relação à notória especialização mencionado no inciso III do artigo supracitado, o §3º do mesmo artigo esclarece:

Art. 74.

(...)

*§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, **considera-se de notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

O artigo 6º, inciso XIX, da Lei 14.133/2021 também define notória especialização com os mesmos dizeres do §3º do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Quanto aos cursos promovidos pelo "INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", é de se considerar o seguinte:

Serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

Natureza singular: não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

Notória especialização da contratada: o "INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios de Minas Gerais e de vários outros Estados.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Pois bem, de acordo com o site e os documentos que instruem o presente processo administrativo, não há dúvidas quanto a técnica e a notória especialização da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dos seus profissionais.

Ademais, os documentos anexos comprovam a idoneidade e a regularidade fiscal da pessoa jurídica a ser contratada e que ela está apta e habilitada para a prestação do serviço para a Câmara Municipal. Portanto, não há impedimento nesse aspecto para a continuidade da prestação dos serviços.

Cumpram-se também que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da empresa e também houve a dotação orçamentária específica, de acordo com os documentos da contabilidade existentes neste processo. Portanto, neste aspecto não há ilegalidades nesse sentido.

Por fim, com relação ao valor estimado do objeto do contrato, o artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021 preceitua que será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros, sendo que um deles está disposto no inciso II:

Art. 23, §1º

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Compulsando os anexos, confirma-se que houve contratação similar feita pela Câmara Municipal de Dom Viçoso com a própria Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em Agosto de 2024, o que se comprova pela nota fiscal juntada.

Ademais, de acordo com o §4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, o preço está em conformidade com o praticado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme notas fiscais emitidas pela Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para outros contratantes.

Portanto, o parâmetro utilizado para definir o valor estimado do objeto do contrato está amparado pela legislação e também não há que se falar em sobrepreço, definido no inciso LVI do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, com base nos documentos que instruem o presente processo administrativo e de acordo com a fundamentação acima, considero que a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA está apta para prestação dos serviços para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, devendo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

haver um contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

Por fim, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa está em conformidade com a lei, cumprindo o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da CF/88 e artigo 5º da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Considero que não há óbice, sob o aspecto jurídico, quanto ao ato do Exmo. Presidente da Câmara Municipal em autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, uma vez que o ato atende aos pressupostos legais, de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Ante o exposto, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica opina de forma favorável para a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa de notória especialização INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser celebrado contrato de adesão.


Por fim, declaro também a regularidade e a formalidade dos atos praticados no presente processo administrativo até o momento e que atendem os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

S. M. J.

Esse é o parecer, em conformidade com o artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021, que se submete à elevada apreciação da autoridade competente, com base nas informações apresentadas e nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

Dom Viçoso-MG, 21 de Outubro de 2024.

Dr. Gabriel D. O. Camargo
Advogado
OAB/SP 420.275


Gabriel Donzete de Oliveira Camargo
Assessor Jurídico Legislativo
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Assessoria Jurídica

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Assunto: Justificativa e razão da escolha e ratificação / homologação da licitação


Data: 21/10/2024

Encaminho ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG o presente processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, bem como o meu parecer jurídico favorável pela contratação direta da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21, para que seja proferida por V. Exª. a decisão de justificativa e razão da escolha e por fim para que seja finalizado o presente processo administrativo com o termo de ratificação / homologação e publicado oficialmente o aviso de contratação.

Por fim, declaro também a regularidade e a formalidade dos atos praticados no presente processo administrativo até o momento e que tem os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

Dom Viçoso-MG, 21 de outubro de 2024.

Dr. Gabriel D. O. Camargo
Advogado
OAB/SP 420.275


Gabriel Donizete de Oliveira Camargo
Assessor Jurídico Legislativo
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

Processo Administrativo Nº 31/2024

Empresa contratada: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

Valor da despesa: importância total de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)

Prazo da contratação: início em 22 de outubro de 2024 e término em 25 de outubro de 2024.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

A contratação para prestação de curso de capacitação e treinamento deve ser feita com a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, **empresa de notória especialização** para capacitação e treinamento de 4 (quatro) vereadores e 2 (dois) servidores públicos participantes no BELO HORIZONTE - 600º CURSO SOBRE ESTRATÉGIAS PARA A APRECIÇÃO E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (LDO PPA, E LOA) E AS CAUTELAS DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG, por meio de **contratação direta por Inexigibilidade de licitação**, de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

De acordo com o §3º do artigo 74 da referida lei, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa ora contratada INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, atende os requisitos de notória especialização, de acordo com a documentação juntada pela Agente de Contratação nos "Anexo" do presente processo administrativo.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024**





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Ademais, compulsando os autos confirma-se que a empresa ora contratada não irá causar impacto financeiro do exercício de 2024 e encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e fiscais, de acordo com os documentos que instruem o presente processo administrativo.

Anexo as declarações pertinentes para homologação do presente processo licitatório.

Dom Viçoso - MG, 21 de outubro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

DECLARO, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Dom Viçoso – MG, 21 de outubro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (PRESIDENTE – ORDENADOR DAS DESPESAS)

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso – MG, 21 de outubro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentação legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

Vistos,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

CONSIDERANDO os expedientes e os documentos contidos no processo em epígrafe,

HOMOLOGO o presente processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 4 (quatro) vereadores e 2 (dois) servidores públicos participantes no BELO HORIZONTE - 600º CURSO SOBRE ESTRATÉGIAS PARA A APRECIÇÃO E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (LDO PPA, E LOA) E AS CAUTELAS DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Publique-se.

Prossiga-se com a elaboração do contrato administrativo.

Dom Viçoso –MG, 21 de outubro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 16/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Thiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação decidida pela Agente de Contratação e determina a contratação com:

Objeto: A empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 4 (quatro) vereadores e 2 (dois) servidores públicos participantes no BELO HORIZONTE - 600° CURSO SOBRE ESTRATÉGIAS PARA A APRECIÇÃO E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (LDO PPA, E LOA) E AS CAUTELAS DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Valor: R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Dom Viçoso, 21 de outubro de 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: N° 16/2024

Objeto: A empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 4 (quatro) vereadores e 2 (dois) servidores públicos participantes no BELO HORIZONTE - 600° CURSO SOBRE ESTRATÉGIAS PARA A APRECIÇÃO E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (LDO PPA, E LOA) E AS CAUTELAS DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, nos dias 22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Período: 22/10/2024 a 25/10/2024.

Valor: R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Contratado: Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Dom Viçoso, 21 de outubro de 2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2024
INEXIGIBILIDADE N° 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Objeto: Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores e Servidores.

Processo Administrativo Nº 32/2024

Empresa contratada: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

Valor da despesa de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)

Prazo da contratação: Início em 22 a 25 de outubro de 2024

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento legal: artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos vereadores;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, segundo preceitua o artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o deferimento pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal para a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna pública a abertura do **Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024**, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

O processo administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024, o termo de referência, despacho de autorização da autoridade competente, bem como os demais documentos que comprovam a inviabilidade da competição prevista no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21, poderão ser

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024**





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG e visualizados eletronicamente no site: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>.

Por fim, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelo e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br

Dom Viçoso-MG, 21 de outubro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXOS

CERTIDÃO

CERTIFICO a juntada dos documentos que instruíram o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal 14.133/2021, a fim de comprovar a estimativa da despesa, razão de escolha do contratado, justificativa de preço, a notória especialização da empresa e dos seus profissionais e que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Dom Viçoso - MG, 21 de outubro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

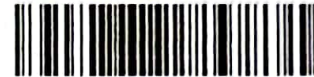
2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301039506

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

8 NOVEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/639.964-1	MGP2301039506	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls.
Nº 32

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

1. DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 081.913.186-52, documento de identidade 04947354800, DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.575-260.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PROMOCAO DE PALESTRAS, SEMINARIOS E CONGRESSOS DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA. SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA OS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.575-260.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2301039506



MG31160578

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 8 de Novembro de 2023.

DANIELLE CRISTINA COLI PALMA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR 15 MGP2301039506



MG31160578

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/639.964-1	MGP2301039506	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls.
Nº 35

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 23/639.964-1 em 09/11/2023, da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, nire: 3121459747-0 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31214597470 em 09/11/2023, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2023, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/639.964-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Fls.
Nº 37



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.835.850/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2023
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA	NÚMERO 209	COMPLEMENTO APT 902
CEP 30.575-260	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELEY2@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3201-7366	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 12:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Data da consulta: 15/12/2023 18:52:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.835.850/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/11/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 52.835.850/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:25 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **4EF7.3A2B.DD61.7479**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.835.850/0001-03

Certidão nº: 35394404/2024

Expedição: 21/05/2024, às 10:05:08

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.835.850/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.835.850/0001-03
Razão Social: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
Endereço: R ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA 209 902 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2024 a 31/10/2024

Certificação Número: 2024100205236167784576

Informação obtida em 11/10/2024 11:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ: 52.835.850/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Julho de 2024 às 07:20

BELO HORIZONTE, 29 de Julho de 2024 às 07:20

Código de Autenticação: 2407-2907-2044-0868-0655

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/07/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/10/2024

NOME: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CNPJ/CPF: 52.835.850/0001-03

LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA

NÚMERO: 209

COMPLEMENTO: AP 902,

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575260

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000785707710





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **CCFMEOGQKK**

Documento/Certidão nº **28.643.360** Exercício: **2024**

Emissão em: **17/09/2024**

Requerimento em: **11:12:30**

Validade: **17/10/2024**

Nome: **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**

CNPJ: **52.835.850.0001.03**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

O **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03, com sede localizada na rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209, Apartamento 902, Buritis, Belo Horizonte – MG, **declara**, sob as penas da lei, que está apta a contratar com a Administração Pública, tendo em vista inexistir contra a mesma qualquer impedimento e/ou Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

E por ser verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024



INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 52.835.850/0001-03





INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaro, para fins de direito que o **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.835.850/0001-03, cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:
"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".
Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Processo Administrativo para inscrição de agentes públicos em cursos de capacitação, e por ela responde integralmente à Declarante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 52.835.850/0001-03





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024



Resumo do currículo

Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-Graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-Graduado em Direito Eleitoral com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior e Pós-Graduado em Planejamento e Orçamento Público. Coordenador Acadêmico da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 500 cursos ministrados na área de Administração Pública.



Dr. Eder Lima Palma
OAB/MG 172.205

Palestrante

(31) 3261-8215
institutoglobalcursos@gmail.com



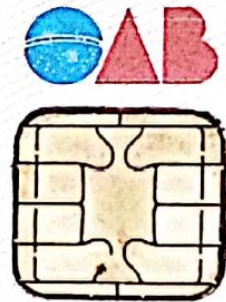


USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13503867



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



Fls.
Nº 50



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

EDER LIMA PALMA

FILIAÇÃO

ISAC DE SOUZA PALMA
TEREZINHA LIMA PALMA

NATALIDADE

CARMO DE MINAS-MG

RG

MG-11.312.932 - PC/MG

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

11/03/1981

CPF

013.529.496-79

VIA EXPEDIDO EM

01 23/07/2016

ANTONIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

172205



6





República Federativa do Brasil

Diploma



Recredenciamento: Portaria MEC nº 889 de 18 de outubro de 2007

A Diretora da Faculdade de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 09 de dezembro de 2015, confere o título de

Bacharel em Direito a

Eder Lima Palma

Brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 11 de março de 1981, RG nº MG-11.312.932/PCMG/MG

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Lourenço – MG, 09 de abril de 2016.


Nilza Aparecida Rodrigues
Coordenadora de Registros Acadêmicos


Diplomado


Vanessa Tavares Leite
Diretora


FACULDADE DE SÃO LOURENÇO
Recredenciamento: Portaria MEC n.º 889 de 18 de
Outubro de 2007

CURSO DE DIREITO
Bacharelado
Renovação de Reconhecimento pela Portaria n.º 621 de
25/11/2013, publicada no D.O.U de 26/11/2013.

Data da Colação de Grau
16/12/2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Delegação de Competência para Registro de Diploma Resolução
CNE/CES n.º 12/2007
UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES
Credenciamento Decreto Estadual S/N de 17 de outubro de 2005

Diploma registrado sob n.º 01121
no Livro 602 - SL, Folha 161
Processo n.º 39020/2015
De acordo com o dispositivo no Artigo 48, & 1º da Lei 9.394/96
Em 05 de maio de 2016


Odilei de Lourdes Gonçalves Silva
Registro de Diplomas
Delegação de Competência 02/2009 (22/04/2009)



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,
certifica que **Eder Lima Palma**
concluiu o curso de **Direito Administrativo**,
em **12 de abril de 2024**, com carga horária de 384 horas.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Prof. Dr. Sérgio de M. M. Henriot
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Prof. Dr. Pe. Luis Henrique Eloy e Silva
Reitor

Documento assinado na forma eletrônica/digital. Para validar o documento e suas assinaturas faça a leitura do QR Code
ou acesse o endereço <http://web.sistemas.pucminas.br/GAD/DOC/Verificador> e utilize o código D14E139398E2A4DF8FC0CB4440581460.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais / Mantenedora: Sociedade Mineira de Cultura / CNPJ: 17178195000167.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 587, de 16/05/2012.

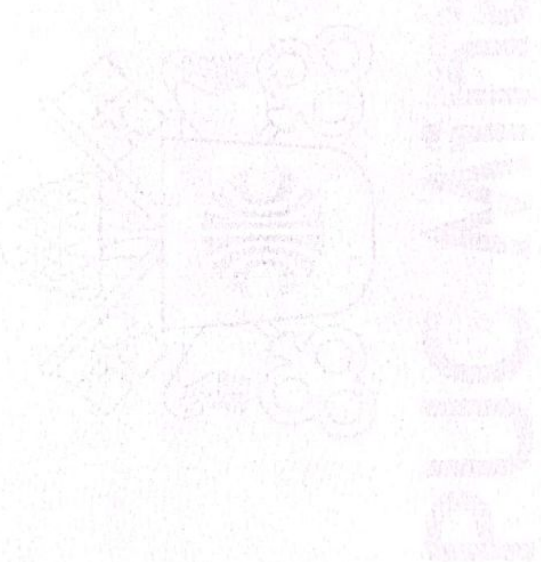
Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação - Programa de Pós-graduação "Lato Sensu".

Certificado registrado sob o nº 93102/2024 em Belo Horizonte, 15 de maio de 2024 nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Processo: 3/1248841/2024.

Área de conhecimento "Ciências Sociais Aplicadas".

Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação.

O titular deste certificado é de nacionalidade Brasileira, portador do CPF 013.529.496-79.



Assinado digitalmente por:
SERGIO DE MORAIS HANRIOT
CPF: ***.893.776-**
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Data: 23/05/2024 13:53:18 -03:00

Assinado digitalmente por:
LUIZ HENRIQUE ELOY E SILVA
CPF: ***.770.116-**
Reitor
Data: 27/05/2024 13:47:28 -03:00

Assinado digitalmente por:
MICHAEL ALBINO ANDRADE DOS SANTOS
CPF: ***.431.446-**
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos
Data: 27/05/2024 17:18:14 -03:00





Certificado

A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

EDER LIMA PALMA

Identificação: 00690676876 - DETRAN/MG

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,
Especialização, com **360 horas**, em

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

MARCOS IZIDORO GONÇALVES
Diretor Acadêmico

FAACULDADE

Unyleya

Fls.
Nº 56

FACULDADE UNYLEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

EDER LIMA PALMA

Pós-Graduação *Lato Sensu* em **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO**
 Período de Realização (W11533): 29 de setembro de 2022 a 02 de junho de 2023 - Carga Horária: 360 horas

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO	40	Excelente	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA	40	Ótimo	MAX BIANCHI GODOY - MESTRE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA	40	Excelente	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	40	Excelente	DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE
CONTABILIDADE PÚBLICA	60	Ótimo	GLAUBER DE CASTRO BARBOSA - MESTRE
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	60	Bom	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO LEGISLATIVA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40	Ótimo	RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA - MESTRE
EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	40	Excelente	DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES n.º 1, de 6 de abril de 2018. A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC por meio da Portaria Ministerial n.º 1.663 de 05/10/2006, Portaria SESu n.º 727 de 31/03/2011 e reconhecida pela Portaria Ministerial N.º 721, de 20/07/2016.

Registrado sob n.º 186144 - 1143420 / UNY-23

Fls.
N.º 51



INSTITUTO DAMASIO DE DIREITO





O Diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n.1, de 6 abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em abril-2019, confere o título de Especialista em Direito Eleitoral com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a


Eder Lima Palma

Brasileiro(a), natural de Carmo de Minas - MG,
nascido(a) em 11 de março de 1981, RG n.º MG-11.312.932/PCM/MG,
e outorga-lhe esta Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 13 de maio de 2019.


Prof. Reginaldo Pinto Nogueira Junior
Diretor-Geral
Faculdade Ibamec SP


Pós-Graduado


Prof. Pedro Henrique Regazzo
Coordenador-Geral
Instituto Damásio de Direito

Área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito
Histórico - Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eleitoral com Ênfase em Magistério Superior

Aluno (a): Eder Lima Palma.

Início do Curso: Janeiro-2018. **Conclusão do curso:** Abril-2019.

Carga-Horária: 420 horas.

Título da Monografia: Dispensado(a).

Nota: Dispensado(a).

Aproveitamento

Disciplinas	Palestrantes	Professores	Carga Horária	Frequência	Notas
Ações Eleitorais e Processo Civil Eleitoral	Fernando de Souza Coelho (D) Gláucia Elaine de Paula (M) Flávia Xavier Annenberg (M) Natalia Neris da Silva Santos (M) Flávio Marques Prol (D) Eduardo Spano Junqueira de Paiva (M) Mariana Neubern de Souza Almeida (D) Veronica Moreira Homer Hoe (M)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	10,0
Democracia e Partidos Políticos	José Eduardo Martins Cardozo (M) Alexandre Levin (D) Eli Saide Trevisan (D) Angelica Petian (D) Lilian Rose Lemos Rocha (D) Carlos Eduardo Volante (M) Paula Zambelli Salgado Brasil (D) Marcelo Galante (M) Marina Faraco Siqueira e Silva (D)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	9,0
Direito Penal Eleitoral e Processo Penal Eleitoral	Alexandre Levin (D) Angelica Petian (D) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Carlos Eduardo Volante (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Alessandro de Oliveira Soares (D)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	35 horas	100%	8,0
Direitos Políticos	Alexandre Levin (D) Deborah Sotto (D) José Eduardo Martins Cardozo (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Ricardo Marcondes Martins (D) Sabrina Durigon Marques (M) Daniela Campos Libório (D)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	8,0
Estudo de casos	Roberta Densa (D)	Roberta Densa (D)	35 horas	100%	9,0
Financiamento de Campanha	Orly Kibrit (D) Andrea Uemura Sotopietra (M)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	7,5
Metodologia de Pesquisa Acadêmica	Carlos Eduardo Volante (M) Paula Zambelli Salgado Brasil (D) Marcelo Galante (M) Marina Faraco Siqueira e Silva (D)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	35 horas	100%	7,0
Prestação de Contas	José Eduardo Martins Cardozo (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Ricardo Marcondes Martins (D) Sabrina Durigon Marques (M)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	35 horas	100%	8,5
Pesquisas Eleitorais	José Eduardo Martins Cardozo (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)	Roberta Densa (D)	35 horas	100%	10,0
Propaganda	Angelica Petian (D) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Carlos Eduardo Volante (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	10,0
Registro de Candidatura e Ação de Impugnação	Flávia Xavier Annenberg (M) Natalia Neris da Silva Santos (M) Flávio Marques Prol (D) Eduardo Spano Junqueira de Paiva (M)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	10,0
Sistemas Eleitorais	Angelica Petian (D) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Carlos Eduardo Volante (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	35 horas	100%	10,0

1. Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.

2. Dispensado (a): Conforme a Resolução n. 1, de 6 de abril de 2018.

Resultado: Aprovado (a).

São Paulo, 13 de Maio de 2019.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
Secretário Acadêmico

Faculdade Ibmecc São Paulo
 (Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n.
 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n.918/2017).
 Certificado registrado sob o n. 3520
 Livro n. 01/2019 fls. n. 30, em 13/05/2019

Marcos Aurelio Gomes Nogueira
 Secretário Acadêmico





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que o **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03, com sede na rua Engenheiro Aluisio Rocha, nº 209, Apt. 902, Buritis, Belo Horizonte MG, CEP: 30575-260 prestou serviços de capacitação e reciclagem para vereadores e servidores à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.104/0001-44, com sede localizada na rua Antônio de Rezende Vilela, 179, centro, Carmo da Cachoeira-MG.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Carmo da Cachoeira, 29 de janeiro de 2024.



Luiz Henrique Reis Galvão
Presidente da Câmara

Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 179, Centro
Carmo da Cachoeira – MG, CEP 37.225-000
(35) 3225-1394 ou (35) 3225-2489
camaracarmo2@gmail.com






**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que o **Dr. ÉDER LIMA PALMA**, inscrito na OAB/MG 172205, prestou serviços de capacitação e reciclagem para vereadores e servidores, à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.104/0001-44, com sede localizada na rua Antônio de Rezende Vilela, 179, centro, Carmo da Cachoeira-MG. Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Carmo da Cachoeira, 17 de janeiro de 2024.


Luiz Henrique Reis Galvão
Presidente da Câmara

Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 179, Centro
Carmo da Cachoeira – MG, CEP 37.225-000
(35) 3225-1394 ou (35) 3225-2489
camaracarmo2@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO III

DOCUMENTOS DE ESTIMATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024



600º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA:

Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

BELO HORIZONTE – MG

22, 23, 24 e 25 de outubro de 2024

CRONOGRAMA

ESTRATÉGIAS PARA A APRECIÇÃO E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (LDO PPA, E LOA) E AS CAUTELAS DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO

- **Terça-Feira:**
22/10/2024 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.
- **Quarta-Feira:**
23/10/2024 - 8hs às 12hs - **Módulo I** - Introdução ao Orçamento Municipal; Planejamento Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA) - 14hs às 17hs - **Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**
- **Quinta-Feira:**
24/10/2024 - 8hs às 12hs - **Módulo II** - Cautelas no Último Ano do Mandato; Responsabilidade Fiscal; Fiscalização e Controle Orçamentário; Estudos de Caso; Boas Práticas na Gestão Orçamentária - 14hs às 17hs - **Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**
- **Sexta-Feira:**
25/10/2024 - 8hs às 12hs - **Módulo III** - A Importância do Planejamento do Orçamento Público; Processo Orçamentário; Diagnóstico e Elaboração; Discussão, Votação e Aprovação do Orçamento; Execução, Controle e Avaliação - **Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.**

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

PALESTRANTE

Dr. Eder Lima Palma

INVESTIMENTO

R\$ 890,00 (por participante)
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário

BANCO DO BRASIL
Agência: 3883-0 - Conta Corrente: 30836-6

INSCRIÇÕES

www.globaladministracaopublica.com.br
Ou pelo fone e WhatsApp: (31) 9 8455-7917

LOCAL DO EVENTO



Avenida Afonso Pena, 571
Praça Sete - Centro
Belo Horizonte – MG
Reservas: Tel: (31) 2111-0115



INSTITUTO GLOBAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Fis.
Nº 63

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/1360

Emitida em: **03/10/2024** às 12:54:01

Competência: **03/10/2024**

Código de Verificação: **b393f038**



INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03 Inscrição Municipal: 1515261/001-2
RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 20.733.358/0001-30 Inscrição Municipal: Não Informado
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
PRAÇA VEREADOR JOSÉ DE OLIVEIRA ARANTES, 770, CENTRO - Cep: 39475-000
Monte Alegre De Minas MG
Telefone: Não Informado Email: contabil-rh@montealegredeminas.cam.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de: VALTENIR DA SILVA no 598º Curso de Capacitação com o tema: CONTROLE JURISDICCIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO E DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS, realizado no período 08 de outubro a 11 de outubro de 2024, no auditório do Hotel Finacial, na cidade de Belo Horizonte MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, 52º e 53º da IN RFB no 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 890,00	Valor dos serviços:	R\$ 890,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 890,00
Valor Líquido:	R\$ 890,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103240000000136024105090400293.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/1361

Emitida em:
08/10/2024 às 09:00:51

Competência:
08/10/2024

Código de Verificação:
1b751d17



INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: **52.835.850/0001-03**

Inscrição Municipal: **1515261/001-2**

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: **26.040.238/0001-34**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

AVENIDA PREFEITO JUCA PÁDUA, 235, LIELEM - Cep: 38280-000

Iturama

MG

Telefone: **(34)3415-8500**

Email: **marina.controleinterno@iturama.mg.leg.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

eferente à inscrição de: Pádua de Queiroz e Vilmar da Silva Barreto no 598º Curso de Capacitação com o tema CONTROLE JURISDICIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO E DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS, realizado no período de 08 de outubro a 11 de outubro de 2024, no auditório do Comfort Hotel, Setor Hoteleiro Projeção I, S/Nº, na cidade de Brasília DF.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, 52º e 53º da IN RFB nº 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.780,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.780,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.780,00
Valor Líquido:	R\$ 1.780,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: **31062001252835850000103240000000136124102125910666.**



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



09/10/2024, 09:24

:: NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica ::

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº: 2024/1365	Emitida em: 09/10/2024 às 09:24:33	Competência: 09/10/2024	Código de Verificação: baf9d093
	INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03 Inscrição Municipal: 1515261/001-2 RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260 Belo Horizonte MG Telefone: Email:		
Tomador do(s) Serviço(s)			
CPF/CNPJ: 04.443.748/0001-10 CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS PRAÇA MONSENHOR MENDES,, 206, CENTRO - Cep: 35969-000 Belo Horizonte Telefone: (31)3832-7565		Inscrição Municipal: Não Informado MG Email: anapaula.controlein@camaracatasaltas.mg.gov.br	
Discriminação do(s) Serviço(s)			
Referente à inscrição de: Vander Geraldo Oliveira e Diego Luiz Aparecido Felipe Abreu no 598º Curso de Capacitação com o tema CONTROLE JURISDICCIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO E DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS, realizado no período de 08 de outubro a 11 de outubro de 2024, no auditório do Comfort Hotel, Setor Hoteleiro Projção I, S/Nº, na cidade de Brasília DF.			
Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, 52º e 53º da IN RFB nº 1.245/2023, Informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.			
Código de Tributação do Município (CTISS)			
0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:			
8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.			
Cod/Município da incidência do ISSQN:		Natureza da Operação:	
3106200 / Belo Horizonte		Tributação no município	
Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional			
Valor dos serviços:	R\$ 1.780,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.780,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.780,00
Valor Líquido:	R\$ 1.780,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.			
Outras Informações:			
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103240000000136524103626062075.			
	Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP		

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/1132

Emitida em:
07/08/2024 às 15:28:34Competência:
07/08/2024Código de Verificação:
ddf61ab5

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.355.897/0001-31

Inscrição Municipal: Não Informado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA, 01, CENTRO - Cep: 37474-000

Dom Vicoso

MG

Telefone: (35)3375-1266

Email: contabilidade@camaradomvicoso.mg.gov.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de: EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS, GERALDO CLESIO DE FREITAS, JOSÉ RICARDO XAVIER, THIAGO DE OLIVEIRA no 589º Curso de Capacitação com o tema: A ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E A NATUREZA JURÍDICA DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, realizado no período de 06 de agosto a 09 de agosto de 2024, no auditório do Hotel Finanças, na cidade de Belo Horizonte MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º A, 52º e 53º da IN RFB no 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 3.560,00	Valor dos serviços:	R\$ 3.560,00
(-) Descontos:	RS 0,00	(-) Deduções:	RS 0,00
(-) Retenções Federais:	RS 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	RS 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	RS 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.560,00
Valor Líquido:	R\$ 3.560,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103240000000113224080095194299.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

